COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, consoante autorização do(a) Sr(a). MARIA DE FÁTIMA VIANA GUIMARÃES, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, vem abrir o pre sente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KI DE AJUDA HUMANITÁRIA-DEFESA CIVIL DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3.535/2023-MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, PROCESSO Nº 59052.016409/2023-80.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, sem prejuizo das restrições da Lei de Responsabilidade Fscal (LC 101/2000), ficam dispensadas de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no pra zo máximo de cento e oitenta dias consectivos e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ininterruptos, contado a partir da caracterização do desastre.

Decreto nº 2.327 de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado " DECRETO Nº 025, de 28 de Setembro de 2023 ,editado pelo Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, que declara "situação de emergência na área rural e urbana " , afetado por estiagem (COBRAD E-14110) e conforme consolidação da Portaria nº 260/2022 e Portaria nº 3.646/2022-MDR, anexo aos autos do processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com QN ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R$ 271.416,42 (Duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reias e quarenta e dois centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 28 de novembro de 2023

EDITO FAUSTO DA CONCEICAO LIMA:05409440250

Assinado de forma digital por EDITO FAUSTO DA CONCEICAO LIMA:05409440250
Dados: 2023.12.28 10:24:52 -03'00'

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Comissão de Licitação
Presidente